
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 083, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação dos fiscais dos contratos administrativos firmados no âmbito da Prefeitura e demais Fundos Municipais do Município de Água Preta-PE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, em especial o previsto no artigo 117.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais dos contratos administrativos os seguintes servidores:

JOSÉ RICARDO SANTOS DA SILVA, CPF/MF nº ***447***15, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Fornecimento).

CAIO MORAIS MARTINS, CPF nº. ***954.***83, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Obras e serviços).

GLEIDSON ROBERTO DA SILVA, CPF/MF nº ***292***97, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Abastecimento de Frota).

WILSON DE CARVALHO CANTO JUNIOR, CPF/MF nº ***875**29, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Transporte).

NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA, CPF nº. ***424.***82, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Eventos).

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA, CPF nº. ***565***00, para os contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde (Saúde).

LUCICLEIDE MACHADO DA SILVA, CPF nº ***279***80, para os contratos firmados pelo Fundo Municipal de Educação.

KATYANNE MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA, CPF/MF nº ***595***16, para os contratos firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 3º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5CD2E7F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/02/2025. Edição 3776
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>